

Entenda a **nova Lei 14.457/22** que determina a **obrigatoriedade** do **Canal de Denúncias** nas empresas com CIPA



## O que é a Lei 14.457/22?

Em vigor desde o dia 22/09/2022, a nova lei dispõe sobre a criação do **Programa** "Emprega + Mulheres", que estabelece uma sequência de regras para viabilizar a facilitação da contratação e manutenção de mulheres no mercado de trabalho, através de algumas medidas como:



Campanhas e treinamentos de conscientização referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência.



Obrigatoriedade de um
Canal de Denúncias para
prevenir esses tipos de
conduta.



A flexibilização das jornadas de trabalho para mães e pais que têm filhos de até 6 anos de idade ou que sejam portadores de deficiência.



A criação do selo **"Emprega"**+ Mulher", para reconhecer
as empresas que mantêm
as boas práticas na promoção
da empregabilidade feminina.

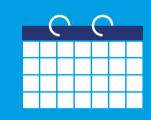


O incentivo à capacitação e ascensão profissional de mulheres.



O **apoio** ao retorno para o trabalho após o término de **licença maternidade**.

O **prazo** determinado pela **lei** para o cumprimento desses requisitos é de **180 dias** contados a partir da data da sua **publicação**.



O que acontece com as empresas que não cumprirem a diretriz?



Desobedecer a essas determinações pode acarretar multas e outros tipos de penalidades aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

Como implementar meu Canal de Denúncias e entrar em conformidade com a lei?

## A resposta é simples: conte com a gente!

Nossa equipe está pronta para ajudar em todos os passos de **implementação da plataforma**, incluindo a realização de uma campanha completa de **comunicação** sobre os temas **exigidos pela lei**.

